CARTA CONTRATO Nº 014/2024

CARTA CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO - PI, ENTRE F V RODRIGUES SANTOS - ME, CNPJ N° 45.672.611/0001-14 E O MUNICÍPIO DE DEMERVAL LOBÃO – PIAUÍ.

O **MUNICIPIO DE DEMERVAL LOBÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.885/0001-57, estabelecida na Avenida Padre Joaquim Nonato, 132, Centro, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **RICARDO DE MOURA MELO**, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **F V RODRIGUES SANTOS - ME, CNPJ N° 45.672.611/0001-14**, com sede na Rua Demostenes Morais, n° 1188, Bairro Cidade Nova, Demerval Lobão, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA- CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 013/2024 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 007/2024, para contratação de empresa para fornecimento de lanches para atender as necessidades do município de Demerval Lobão -PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos recursos próprios e/ou outros. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe global de **R$ 57.950,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	PÃES VARIADOS	UND	3500	R$ 3,00	R$ 10.500,00
02	BOLOS DOCES (SABORES VARIADOS)	UND	150	R$ 47,00	R$ 7.050,00
03	SALGADINHOS	CENTO	60	R$ 115,00	R$ 6.900,00
04	CALDO DE CARNE – 50 PESSOAS	PORÇÃO	15	R$ 215,00	R$ 3.225,00
05	CREME DE GALINHA – 50 PESSOAS	PORÇÃO	15	R$ 220,00	R$ 3.300,00
06	CACHORRO QUENTE	UND	1000	R$ 8,00	R$ 8.000,00
07	EMPADÃO DE FRANGO	UND	15	R$ 185,00	R$ 2.775,00
08	SALADA DE FRUTAS – POTE DE 200 ML	UND	400	R$ 8,00	R$ 3.200,00
09	PÃO COM PATÊ	UND	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
10	BOLINHO DE QUEIJO	UND	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00
11	BOLO CONFEITADO G	UND	15	R$ 340,00	R$ 5.100,00
12	TRANÇA DE CARNE DE SOL G	UND	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
13	SUCOS VARIADOS – 2L	GARRAFA	100	R$ 30,00	R$ 3.000,00
TOTAL GERAL R$ 57.950,00					

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 a 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será até 31 de dezembro de 2024, ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Demerval Lobão - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 a 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- PUBLICAÇÃO: art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/2021

DEMERVAL LOBÃO – PI, 23 de fevereiro de 2024.

Município de Demerval Lobão
RICARDO DE MOURA MELO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA
F V RODRIGUES SANTOS - ME, CNPJ N° 45.672.611/0001-14